

Segunda-feira, 03 de Junho de 2024



Sumário

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2
SECRETARIA DE SAÚDE - DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	4
CODEN AMBIENTAL	5
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS	6
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS	10
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	12

JUNHO DE 2024

Diário Oficial

Edição nº 1219/2024

Expediente

O Diário Oficial de Nova Odessa é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Nova Odessa, Conforme **Lei Municipal 3.163**, de 07 de março de 2018.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Odessa poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://novaodessa.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa
CNPJ: 45.781.184/0001-02
Endereço: Av. João Pessoa nº 777. Centro, Nova Odessa/SP
CEP: 13380-017
Horário de Atendimento: 08:30 às 16:00
Telefone: (19) 3476-8600
E-mail: prefeitura@novaodessa.sp.gov.br
E-mail do Diário Oficial: doficial@novaodessa.sp.gov.br
Site: <https://novaodessa.sp.gov.br>



Nova Odessa, 03 de Junho de 2024.

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA - DIA 04/06/2024

A presidente do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das suas atribuições, convoca os Conselheiros para a Reunião Ordinária a ser realizada no dia 04 de Junho de 2024, às 8h00min, à **Rua Aristeu Valente, 489, Centro** – Nova Odessa, para apreciação da seguinte PAUTA DO DIA:

- I – Agendar reunião para posse dos próximos membros e local;
- II – Atualização Lei de Criação e Regimento Interno;
- III – Outros assuntos pertinentes ao CMDCA.

Atenciosamente

SANDRA C. TRAMBAIOLLI DE NADAI
Presidente do CMDCA

ROGER R. B. DO PRADO
Secretário do CMDCA

A Diretoria de Vigilância em Saúde, em atendimento ao disposto no Art. 2º, §3º do Decreto 4750 de 18 de dezembro de 2023, torna pública a relação atualizada de autoridades sanitárias municipais:

Alessandra Helena S. N. Domingues

Credencial 15

Alcione Rosa Ferreira Rodrigues

Credencial 04

Leôncio Neves Ferreira

Credencial 12

Meria Aparecida Soares Brito de Jesus

Credencial 34

Patricia Mattiazzo Pantano

Credencial 36

Paula Faciulli

Credencial 18

Paula Mestriner

Credencial 28

Sabrina Gleice Rodrigues dos Santos

Credencial 37

LEI Nº. 3.774 DE 15 DE MAIO DE 2024**Autor:** SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

“Dá denominação de “João Aldo Trevisoli” à Rua Um (01) do loteamento Recanto Ceci”.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada João Aldo Trevisoli a Rua Um (01) do loteamento Recanto Ceci.

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

EM 15 DE MAIO DE 2024

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 0105/2024. **CONTRATANTE:** Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa. **CONTRATO Nº.** 0009/2024. **CONTRATADA:** Pratica Comércio de Produtos e Equipamentos do Controle Ambiental Ltda. **VALOR:** R\$ 72.000,00. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **ASSINATURA:** 03/06/2024. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desenvolvimento de técnicas de bioestimulação e bioaumentação, com aplicação de composto químico orgânico para uso em processos e sistema de controle da poluição ambiental na estação de tratamento de esgoto durante o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações contidas no Termo de Referência. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação.

Nova Odessa, 03 de junho de 2024

Prof. Elsio Alvaro Boccaletto

Diretor Presidente

Nova Odessa, 03 de Junho de 2024.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Nova Odessa NOTIFICA os proprietários ou responsáveis pelos imóveis abaixo descritos, que terão a partir desta data o prazo de 15 (quinze) dias para realizarem a limpeza do mesmo, de 60 (sessenta) dias para a execução de passeio público (construção de calçada) ou mureta, de 2 (dois) dias para a desobstrução de vias públicas por entulho, resíduos ou materiais de construção, 60 (sessenta) dias para destoca (remoção de tocos e reparo do passeio público) e 90 (noventa) dias para compensação ambiental (plantio de árvore(s)).

Ficam cientes também de que não atendida a presente notificação, esta será transformada automaticamente em Auto de Infração e aplicada a multa prevista na legislação vigente, estipulada nas Leis Municipais nº 2.701/2013, nº 2.883/2014, nº 2.896/2014 e suas atualizações.

Recomenda-se também verificar a atualização cadastral (endereço de entrega) junto ao setor de cadastro, para que as correspondências possam ser entregues e para evitar sanções legais.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Secretaria de Meio Ambiente para maiores orientações: (19) 3476-5728.

Limpeza de Terreno / Limpeza de Calçada / Construção de Calçada

Endereço	Bairro	Quadra	Lote	Notificação
R: Dos Alecrins,	Jd. Capuava	01	27	22.898/2024
R: Rio Camanducaia,	Recreio Represa	B	12	22.903/2024
R: 13 de Maio, 644	Jd. Bela Vista	00053	107	22.906/2024
R: Maria Fernandes Alves,	Res. Jd. Dos Ipês	H	01	22.909/2024

R: Pau-Brasil,	Jd. Alvorada	08	16	22.915/2024
R: Antônio Oliveira, 343	Vila Azenha	G	22	22.924/2024
R: Dona Maria Raposeiro Azenha, 199	Vila Azenha	B	06	22.948/2024
R: Dereck Felipe Constancio	Jd. Dos Lagos	O	14	22.957/2024
R: Ernesto Piconi, 165	Res. Jd. Dos Ipês	N	21	23.019/2024
R: Lourival Leite da Silva, 49	Jd. Campos Verdes	G	16	23.063/2024
R: Wadih Bufarah, 33	Jd. Bela Vista	25	30	23.083/2024
R: Waldemar Ignowski,	Bosque Dos Cedros	11	29	23.106/2024
R: Manoel Morais Filho,	Jd. Maria Helena	29	08	23.114/2024

Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos

Nova Odessa, 03 de Junho de 2024.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Nova Odessa vem tornar público que aplicou MULTA aos proprietários ou responsáveis pelos imóveis abaixo descritos, que terão a partir desta data o prazo de 3 (três) dias para interpirem recurso ao Auto de Infração Ambiental emitido de acordo com as Leis Municipais nº 2.701/2013, nº

2.883/2014, nº 2.896/2014 e suas atualizações.

Ressalta-se que a aplicação da multa não desobriga o infrator a reparar os danos causados ao meio ambiente.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Secretaria de Meio Ambiente para maiores orientações: (19) 3476-5728.

Limpeza de Terreno / Limpeza de Calçada / Construção de Calçada

Endereço	Bairro	Quadra	Lote	A.I.A.
Rua: Reynaldo de Alencar Maluf	Jd. Santa Rita I	02	13	682
Rua: Joaquim Leite da Cunha	Res. Santa Luiza I	22	24-B	685
R: Doze (12),	Jd. Dos Lagos II	24	32	689
R: Doze (12),	Jd. Dos Lagos II	24	41	698

Endereço	Bairro	Quadra	Lote	Notificação
Rua: Treze (13)	Jd. Dos Lagos 2	03	07	21.266/2023
Rua: Antônio Donizeti Baldin	Jd. Dos Lagos	B	27	21.378/2023

Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos

ATA DA 4ª SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL 01/2024 – OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA, PARA REORDENAÇÃO COM MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO COM TELEGESTÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ATRAVÉS DE LOCAÇÃO DE ATIVOS COM DOAÇÃO AO FINAL DO CONTRATO, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA DURANTE O PRAZO DE LOCAÇÃO, GESTÃO INTELIGENTE, SUPORTE DE ATENDIMENTO 24 HORAS E 7 DIAS POR SEMANA INCLUINDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, COM REVERSÃO AO PATRIMÔNIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA AO TÉRMINO DO CONTRATO. No dia 03 de junho de 2024 às 14:00hrs, reuniram-se no Paço Municipal de Nova Odessa, sito na Avenida João Pessoa, nº 777, Centro, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio designados através de Portaria para a abertura da 4ª Sessão Pública do Pregão em epígrafe. Para a presente **4ª Sessão** compareceram os representantes legais: Empresa licitante **RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA, CONSÓRCIO ILUMINA NOVA ODESSA** através da empresa líder **Engeluz Iluminação e Eletricidade Ltda** e as empresas **Hubb Negócios Imobiliários** e **FML Comércio e Instalações Industriais Ltda**. Aos presentes foi dada ciência da manifestação do contador da Municipalidade acostado aos autos às 5520/5521 dos autos, bem como do Secretário de Administração, Sr. Vilson Ribeiro do Amaral, Titular da Pasta requisitante, acostado aos autos às fls. 5522. Conforme decisão do referido Titular da Pasta de Administração às fls. 5522, restou INABILITADA a licitante RT ENERGIA E SERVIÇOS – LTDA, pelas seguintes razões: *“Isso porque, após detida análise dos documentos de qualificação técnica apresentados pela 2ª Classificada Empresa RT ENERGIA E SERVIÇOS – LTDA, a mesma não conseguiu comprovar ter “realizado investimentos igual ou superior a R\$ 12.346.402,74, 50% do valor de investimento imediato”, conforme exige a cláusula 7.7.7.3 “h” do edital, pois o documento apresentado pela mesma que atende ao referido percentual de investimento, foi emitido em nome de uma Sociedade Anônima “Concessionária SRE-IP VILA VELHA SPE S/A”, em que a mesma se encontra na condição de sócia minoritária das quotas sociais (15%), sendo que a mesma não participou da presente licitação em nome desta pessoa jurídica S.A, mas sim isoladamente somente com a Empresa RT ENERGIA E SERVIÇOS – LTDA”. (sic).* Como ambas as licitantes presentes foram INABILITADAS pelos motivos supra, ambos os representantes legais das licitantes RT ENERGIA E SERVIÇOS -LTDA, e da CONSÓRCIO ILUMINA NOVA ODESSA manifestaram interesse na interposição recursal, ficando então desde já ambas intimadas para eventual **interposição de recurso administrativo** em face de suas inabilitações, no prazo de **até 03 (três) dias úteis**, e Contrarrazões em igual prazo, nos termos do artigo 165, I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Nada mais, encerramos a presente ata que vai assinada pela Pregoeira, membros da equipe de apoio e pelos representantes presentes. Nova Odessa, 03 de junho de 2024.

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 16/2024

O MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, torna público que realizará Pregão Eletrônico nº. 16/PE/2024, através da plataforma da Bolsa Brasileira de Mercadorias, www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso ao sistema licitação pública, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DOMICILIAR – HOME CARE, PARA ATENDIMENTO À AÇÃO JUDICIAL 1003486-55.2023.8.26.0394. A íntegra do edital estará disponível para download no sítio eletrônico oficial (PNCP) Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, <https://novobbmnet.com.br>, no site da prefeitura no seguinte link de acesso: [Diário Oficial do Município de Nova Odessa - Edição nº 1219 - 03 de junho de 2024](https://transparencia-</p></div><div data-bbox=)

novaodessa.smarapd.com.br/#/dinamico/licitacoes/Licitacoes?periodicidade=ANUAL&exercicio=2024&pagina=1&quantidaderegistros=10&li

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA: 04/06/2024, às 14h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/06/2024, às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20/06/2024, às 09h30min.

Nova Odessa, 03 de junho de 2024.

ADRIANA CRISTINA WELSCH FERRAZ

Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 260/2024**Nomeia servidor para o cargo comissionado de CHEFE
DE GABINETE**

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear, no dia 03 de junho de 2024, **MOISES DE JESUS LIMA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 33.615.086-X/SP, para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE GABINETE**, criado pela Lei Complementar nº 67, de 18 de outubro de 2021, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 03 de junho de 2024.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 259/2024

Altera membros da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação na composição dos membros da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, criada pela Lei Municipal de nº 2.141, de 04 de maio de 2006;

R E S O L V E :

Art. 1º Alterar os membros da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, nomeados pela Portaria nº 216 de 24 de abril de 2023, que passa a ter a seguinte composição:

Presidente: Maria Bernadette Borba;

Membro: Adriane Paulino Santana da Silva

Membro: Aldo da Silva Barbosa

Membro: Ana Paula Marmilli de Alvarenga Campos Franzin

Membro: André Luiz Picone Gazetta

Membro: Andreia Saia

Membro: Benon Toledo Svirino;

Membro: Cassiano do Carmo;

Membro: Daniela Helena Favaro;

Membro: Homero Luiz da Silva Filho

Membro: Marco Aurelio Botigelli

Membro: Nicodemos Narciso Barbosa

Membro: Raquel Elisa Piovezan de Jesus;

Membro: Roberto Lopes Manoel

Membro: Tainara Natalia Caputi

Membro: Vanessa Comini.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 03 de junho de 2024.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 258/2024

Nomeia servidor para o cargo comissionado de DIRETOR DE HABITAÇÃO

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

R E S O L V E :

Art. 1.º Nomear, no dia 28 de maio de 2024, **CRISTIANO COCATO FREITAS**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 29.162.040-1/SP, para ocupar o cargo comissionado de **DIRETOR DE HABITAÇÃO**, criado pela Lei Complementar n.º 67, de 18 de outubro de 2021, lotado na Secretaria de Governo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 28 de maio de 2024.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 257/2024

Nomeia servidor para o emprego público de TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

R E S O L V E :

Art. 1.º Nomear, no dia 20 de maio de 2024, **SUZAN LUANA MARTINS FRONER**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º46.250.433-5/SP, PIS/PASEP 203.41922.56-5, para o emprego público de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, padrão de vencimentos P52, com carga horária de 40 h/s, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 45, no Concurso Público nº 01/2022.

Art. 2.º Integrar a equipe de saúde, executar atividades de assistência de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro obstetra. Exercer atividades auxiliares, de nível técnico, sendo habilitado para o atendimento pré-hospitalar móvel; além da intervenção conservadora no atendimento do paciente, é habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão do profissional enfermeiro, dentro do âmbito de sua qualificação profissional; comunicar ao enfermeiro os casos prováveis de infecção hospitalar e acidentes com pérfuro-cortante; assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro e nos atendimentos de urgência dentro do âmbito de sua qualificação profissional; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; realizar manobras de extração manual de vítimas; manter a assepsia dos equipamentos e materiais assim como da cabine posterior da ambulância; conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; atender chamadas recebidas na central 192 e na linha fixa da Central de Ambulâncias, orientando e triando os casos de acordo com sua qualificação profissional; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; realizar o agendamento de transportes aos usuários de saúde que procurarem a Central de Ambulâncias para diversas modalidades; conhecer a estrutura de saúde local; proceder os gestos básicos de suporte à vida, proceder imobilizações e transporte de vítimas, realizar medidas reanimação cardiorespiratória

básica; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o técnico de enfermagem poderá solicitar a substituição no local do atendimento; as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao coordenador de enfermagem ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente; manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 20 de maio de 2024.

Nova Odessa, 29 de maio de 2024.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 256/2024

Nomeia servidor para o emprego público de TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

R E S O L V E :

Art. 1.º Nomear, no dia 20 de maio de 2024, **THIAGO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES**, portador da Cédula de Identidade RG n.º44.891.660-5/SP, PIS/PASEP 209.45695.63-7, para o emprego público de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, padrão de vencimentos P52, com carga horária de 40 h/s, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 44, no Concurso Público nº 01/2022.

Art. 2.º Integrar a equipe de saúde, executar atividades de assistência de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro obstetra. Exercer atividades auxiliares, de nível técnico, sendo habilitado para o atendimento pré-hospitalar móvel; além da intervenção conservadora no atendimento do paciente, é habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão do profissional enfermeiro, dentro do âmbito de sua qualificação profissional; comunicar ao enfermeiro os casos prováveis de infecção hospitalar e acidentes com perfuro-cortante; assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro e nos atendimentos de urgência dentro do âmbito de sua qualificação profissional; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; realizar manobras de extração manual de vítimas; manter a assepsia dos equipamentos e materiais assim como da cabine posterior da ambulância; conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; atender chamadas recebidas na central 192 e na linha fixa da Central de Ambulâncias, orientando e triando os casos de acordo com sua qualificação profissional; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; realizar o agendamento de transportes aos usuários de saúde que procurarem a Central de Ambulâncias para diversas modalidades; conhecer a estrutura de saúde local; proceder os gestos básicos de suporte à vida, proceder imobilizações e transporte de vítimas, realizar medidas reanimação cardiorespiratória básica; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o técnico de enfermagem poderá solicitar a substituição no local do atendimento; as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao coordenador de enfermagem ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente; manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 20 de maio de 2024.

Nova Odessa, 29 de maio de 2024.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 255/2024

Nomeia servidor para o emprego público de TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

R E S O L V E :

Art. 1.º Nomear, no dia 20 de maio de 2024, **RENATA PACHECO DE TOLEDO**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º40.603.650-0/SP, PIS/PASEP 201.00868.58-9, para o emprego público de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, padrão de vencimentos P52, com carga horária de 40 h/s, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 53, no Concurso Público nº 01/2022.

Art. 2.º Integrar a equipe de saúde, executar atividades de assistência de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro obstetra. Exercer atividades auxiliares, de nível técnico, sendo habilitado para o atendimento pré-hospitalar móvel; além da intervenção conservadora no atendimento do paciente, é habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão do profissional enfermeiro, dentro do âmbito de sua qualificação profissional; comunicar ao enfermeiro os casos prováveis de infecção hospitalar e acidentes com perfuro-cortante; assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro e nos atendimentos de urgência dentro do âmbito de sua qualificação profissional; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; realizar manobras de extração manual de vítimas; manter a assepsia dos equipamentos e materiais assim como da cabine posterior da ambulância; conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; atender chamadas recebidas na central 192 e na linha fixa da Central de Ambulâncias, orientando e triando os casos de acordo com sua qualificação profissional; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; realizar o agendamento de transportes aos usuários de

saúde que procurarem a Central de Ambulâncias para diversas modalidades; conhecer a estrutura de saúde local; proceder os gestos básicos de suporte à vida, proceder imobilizações e transporte de vítimas, realizar medidas reanimação cardiorespiratória básica; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o técnico de enfermagem poderá solicitar a substituição no local do atendimento; as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao coordenador de enfermagem ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente; manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 20 de maio de 2024.

Nova Odessa, 29 de maio de 2024.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 254/2024

Nomeia servidor para o emprego público de TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

R E S O L V E :

Art. 1.º Nomear, no dia 20 de maio de 2024, ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º47.961.359-X/SP, PIS/PASEP 160.40298.12-0, para o emprego público de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, padrão de vencimentos P52, com carga horária de 40 h/s, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 51, no Concurso Público nº 01/2022.

Art. 2.º Integrar a equipe de saúde, executar atividades de assistência de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro obstetra. Exercer atividades auxiliares, de nível técnico, sendo habilitado para o atendimento pré-hospitalar móvel; além da intervenção conservadora no atendimento do paciente, é habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão do profissional enfermeiro, dentro do âmbito de sua qualificação profissional; comunicar ao enfermeiro os casos prováveis de infecção hospitalar e acidentes com pérfuro-cortante; assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro e nos atendimentos de urgência dentro do âmbito de sua qualificação profissional; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; realizar manobras de extração manual de vítimas; manter a assepsia dos equipamentos e materiais assim como da cabine posterior da ambulância; conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; atender chamadas recebidas na central 192 e na linha fixa da Central de Ambulâncias, orientando e triando os casos de acordo com sua qualificação profissional; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; realizar o agendamento de transportes aos usuários de saúde que procurarem a Central de Ambulâncias para diversas modalidades; conhecer a estrutura de saúde local; proceder os gestos básicos de suporte à vida, proceder imobilizações e transporte de vítimas, realizar medidas reanimação cardiorespiratória básica; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o técnico de enfermagem poderá solicitar a substituição no local do atendimento; as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao coordenador de enfermagem ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente; manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 20 de maio de 2024.

Nova Odessa, 29 de maio de 2024.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 254/2024

Nomeia servidor para o emprego público de TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

R E S O L V E :

Art. 1.º Nomear, no dia 20 de maio de 2024, **ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º47.961.359-X/SP, PIS/PASEP 160.40298.12-0, para o emprego público de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, padrão de vencimentos P52, com carga horária de 40 h/s, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 51, no Concurso Público nº 01/2022.

Art. 2.º Integrar a equipe de saúde, executar atividades de assistência de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro obstetra. Exercer atividades auxiliares, de nível técnico, sendo habilitado para o atendimento pré-hospitalar móvel; além da intervenção conservadora no atendimento do paciente, é habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão do profissional enfermeiro, dentro do âmbito de sua qualificação profissional; comunicar ao enfermeiro os casos prováveis de infecção hospitalar e acidentes com perfuro-cortante; assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro e nos atendimentos de urgência dentro do âmbito de sua qualificação profissional; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; realizar manobras de extração manual de vítimas; manter a assepsia dos equipamentos e materiais assim como da cabine posterior da ambulância; conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; atender chamadas recebidas na central 192 e na linha fixa da Central de Ambulâncias, orientando e triando os casos de acordo com sua qualificação profissional; estabelecer contato radiofônico (ou

telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; realizar o agendamento de transportes aos usuários de saúde que procurarem a Central de Ambulâncias para diversas modalidades; conhecer a estrutura de saúde local; proceder os gestos básicos de suporte à vida, proceder imobilizações e transporte de vítimas, realizar medidas reanimação cardiorespiratória básica; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o técnico de enfermagem poderá solicitar a substituição no local do atendimento; as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao coordenador de enfermagem ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente; manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 20 de maio de 2024.

Nova Odessa, 29 de maio de 2024.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 252/2024

Nomeia servidor para o emprego público de TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

R E S O L V E :

Art. 1.º Nomear, no dia 20 de maio de 2024, MARIA JOSE NASCIMENTO DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG n.º1.114.806/SE, PIS/PASEP 124.30182.58-2, para o emprego público de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, padrão de vencimentos P52, com carga horária de 40 h/s, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 49, no Concurso Público nº 01/2022.

Art. 2.º Integrar a equipe de saúde, executar atividades de assistência de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro obstetra. Exercer atividades auxiliares, de nível técnico, sendo habilitado para o atendimento pré-hospitalar móvel; além da intervenção conservadora no atendimento do paciente, é habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão do profissional enfermeiro, dentro do âmbito de sua qualificação profissional; comunicar ao enfermeiro os casos prováveis de infecção hospitalar e acidentes com pérfuro-cortante; assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro e nos atendimentos de urgência dentro do âmbito de sua qualificação profissional; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; realizar manobras de extração manual de vítimas; manter a assepsia dos equipamentos e materiais assim como da cabine posterior da ambulância; conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; atender chamadas recebidas na central 192 e na linha fixa da Central de Ambulâncias, orientando e triando os casos de acordo com sua qualificação profissional; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; realizar o agendamento de transportes aos usuários de saúde que procurarem a Central de Ambulâncias para diversas modalidades; conhecer a estrutura de saúde local; proceder os gestos básicos de suporte à vida, proceder imobilizações e transporte de vítimas, realizar medidas reanimação cardiorespiratória básica; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o técnico de enfermagem poderá solicitar a substituição no local do atendimento; as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao coordenador de enfermagem ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente; manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 20 de maio de 2024.

Nova Odessa, 29 de maio de 2024.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 252/2024

Nomeia servidor para o emprego público de TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

R E S O L V E :

Art. 1.º Nomear, no dia 20 de maio de 2024, **MARIA JOSE NASCIMENTO DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º1.114.806/SE, PIS/PASEP 124.30182.58-2, para o emprego público de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, padrão de vencimentos P52, com carga horária de 40 h/s, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 49, no Concurso Público nº 01/2022.

Art. 2.º Integrar a equipe de saúde, executar atividades de assistência de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro obstetra. Exercer atividades auxiliares, de nível técnico, sendo habilitado para o atendimento pré-hospitalar móvel; além da intervenção conservadora no atendimento do paciente, é habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão do profissional enfermeiro, dentro do âmbito de sua qualificação profissional; comunicar ao enfermeiro os casos prováveis de infecção hospitalar e acidentes com pérfuro-cortante; assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro e nos atendimentos de urgência dentro do âmbito de sua qualificação profissional; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; realizar manobras de extração manual de vítimas; manter a assepsia dos equipamentos e materiais assim como da cabine posterior da ambulância; conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; atender chamadas recebidas na central 192 e na linha fixa da Central de Ambulâncias, orientando e triando os casos de acordo com sua qualificação profissional; estabelecer contato radiofônico (ou

telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; realizar o agendamento de transportes aos usuários de saúde que procurarem a Central de Ambulâncias para diversas modalidades; conhecer a estrutura de saúde local; proceder os gestos básicos de suporte à vida, proceder imobilizações e transporte de vítimas, realizar medidas reanimação cardiorespiratória básica; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o técnico de enfermagem poderá solicitar a substituição no local do atendimento; as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao coordenador de enfermagem ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente; manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 20 de maio de 2024.

Nova Odessa, 29 de maio de 2024.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 250/2024

**Altera a composição da Coordenadoria Municipal de
Proteção e Defesa Civil**

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

CONSIDERANDO o Decreto n. 3.533, de 04 de julho de 2016, o qual promoveu a reorganização da Defesa Civil em Nova Odessa;

R E S O L V E :

Art. 1.º Fica o servidor VANDERLEI WILIANS VANAG, nomeado como Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, conforme dispõe o Decreto n. 3.533, de 04 de julho de 2016.

Art. 2.º Ficam ainda nomeados os seguintes membros que integrarão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil representando a Administração Municipal: AILSON ROSA DE OLIVEIRA e GEOVANE DE MELO.

Art. 3.º As competências da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, são as descritas no Decreto n. 3.533, de 04 de julho de 2016.

Parágrafo único: os serviços prestados pelo COMPDEC serão considerados serviços públicos relevantes, não sendo remunerados.

Art. 4.º As Secretarias e demais órgãos municipais darão o necessário suporte administrativo ao Sistema Municipal de Defesa Civil, por meio da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Parágrafo único: a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, contará ainda com órgãos de apoio como:

a) Entidades privadas;

b) Organizações não governamentais – ONGs;

c) Clubes de serviços e associações diversas que venham prestar ajuda aos órgãos integrantes do Sistema Municipal de Defesa Civil.

Art. 5.º Revoga-se as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 8.232, de 04 de julho de 2016.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 20 de maio de 2024.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 249/2024

Nomeia servidor para o emprego de TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1.º Nomear, no dia 20 de maio de 2023, **ANGELA BEATRIZ ANGELISTA DOS SANTOS UZAE**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º38.077.466-5/SP, PIS/PASEP 127.44845.22-3, para o emprego de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, P52 com carga horária de 40 h/s, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 38º, Concurso Público Municipal 01/2022.

Art. 2.º Integrar a equipe de saúde, executar atividades de assistência de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro obstetra. Exercer atividades auxiliares, de nível técnico, sendo habilitado para o atendimento pré-hospitalar móvel; além da intervenção conservadora no atendimento do paciente, é habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão do profissional enfermeiro, dentro do âmbito de sua qualificação profissional; comunicar ao enfermeiro os casos prováveis de infecção hospitalar e acidentes com pérfuro-cortante; assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro e nos atendimentos de urgência dentro do âmbito de sua qualificação profissional; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em

urgências/emergências; realizar manobras de extração manual de vítimas; manter a assepsia dos equipamentos e materiais assim como da cabine posterior da ambulância; conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; atender chamadas recebidas na central 192 e na linha fixa da Central de Ambulâncias, orientando e triando os casos de acordo com sua qualificação profissional; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; realizar o agendamento de transportes aos usuários de saúde que procurarem a Central de Ambulâncias para diversas modalidades; conhecer a estrutura de saúde local; proceder os gestos básicos de suporte à vida, proceder imobilizações e transporte de vítimas, realizar medidas reanimação cardiorespiratória básica; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o técnico de enfermagem poderá solicitar a substituição no local do atendimento; as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao coordenador de enfermagem ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente; manter-se atualizado, freqüentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 20 de maio de 2024.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 248/2024

Nomeia servidor para o emprego de TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1.º Nomear, no dia 20 de maio de 2023, SAMANTA VANESSA DA COSTA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º43.131.229-1/SP, PIS/PASEP 200.54587.93-4, para o emprego de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, P52 com carga horária de 40 h/s, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 37º, Concurso Público Municipal 01/2022.

Art. 2.º Integrar a equipe de saúde, executar atividades de assistência de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro obstetra. Exercer atividades auxiliares, de nível técnico, sendo habilitado para o atendimento pré-hospitalar móvel; além da intervenção conservadora no atendimento do paciente, é habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão do profissional enfermeiro, dentro do âmbito de sua qualificação profissional; comunicar ao enfermeiro os casos prováveis de infecção hospitalar e acidentes com pérfuro-cortante; assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro e nos atendimentos de urgência dentro do âmbito de sua qualificação profissional; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; realizar manobras de extração manual de vítimas; manter a assepsia dos equipamentos e materiais assim como da cabine posterior da ambulância; conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; atender chamadas recebidas na central 192 e na linha fixa da Central de Ambulâncias, orientando e triando os casos de acordo com sua qualificação profissional; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; realizar o agendamento de transportes aos usuários de saúde que procurarem a Central de Ambulâncias para diversas modalidades; conhecer a estrutura de saúde local; proceder os gestos básicos de suporte à vida, proceder imobilizações e transporte de vítimas, realizar medidas reanimação cardiorespiratória básica; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o técnico de enfermagem poderá solicitar a substituição no local do atendimento; as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao coordenador de enfermagem ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente; manter-se atualizado, freqüentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 20 de maio de 2024.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

PREFEITO MUNICIPAL**PORTARIA Nº 247/2024****Nomeia servidor para o emprego de TÉCNICO DE ENFERMAGEM.**

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1.º Nomear, no dia 20 de maio de 2023, **PAULO ALEXANDRE GUEDES**, portador da Cédula de Identidade RG n.º62.210.142-0/SP, PIS/PASEP 129.29339.34-0, para o emprego de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, P52 com carga horária de 40 h/s, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 36º, Concurso Público Municipal 01/2022.

Art. 2.º Integrar a equipe de saúde, executar atividades de assistência de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro obstetra. Exercer atividades auxiliares, de nível técnico, sendo habilitado para o atendimento pré-hospitalar móvel; além da intervenção conservadora no atendimento do paciente, é habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão do profissional enfermeiro, dentro do âmbito de sua qualificação profissional; comunicar ao enfermeiro os casos prováveis de infecção hospitalar e acidentes com pérfuro-cortante; assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro e nos atendimentos de urgência dentro do âmbito de sua qualificação profissional; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; realizar manobras de extração manual de vítimas; manter a assepsia dos equipamentos e materiais assim como da cabine posterior da ambulância; conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; atender chamadas recebidas na central 192 e na linha fixa da Central de Ambulâncias, orientando e triando os casos de acordo com sua qualificação profissional; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; realizar o agendamento de transportes aos usuários de saúde que procurarem a Central de Ambulâncias para diversas modalidades; conhecer a estrutura de saúde local; proceder os gestos básicos de suporte à vida, proceder imobilizações e transporte de vítimas, realizar medidas reanimação cardiorespiratória básica; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu

substituto; a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o técnico de enfermagem poderá solicitar a substituição no local do atendimento; as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao coordenador de enfermagem ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente; manter-se atualizado, freqüentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 20 de maio de 2024.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 246/2024

Nomeia servidor para o emprego de TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1.º Nomear, no dia 20 de maio de 2023, **LETICIA CAMARA RANDO**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º49.765.936-0/SP, PIS/PASEP 206.59368.92-1, para o emprego de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, P52 com carga horária de 40 h/s, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificada sob n.º 32º, Concurso Público Municipal 01/2022.

Art. 2.º Integrar a equipe de saúde, executar atividades de assistência de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro obstetra. Exercer atividades auxiliares, de nível técnico, sendo habilitado para o atendimento pré-hospitalar móvel;

além da intervenção conservadora no atendimento do paciente, é habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão do profissional enfermeiro, dentro do âmbito de sua qualificação profissional; comunicar ao enfermeiro os casos prováveis de infecção hospitalar e acidentes com pérfuro-cortante; assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro e nos atendimentos de urgência dentro do âmbito de sua qualificação profissional; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; realizar manobras de extração manual de vítimas; manter a assepsia dos equipamentos e materiais assim como da cabine posterior da ambulância; conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; atender chamadas recebidas na central 192 e na linha fixa da Central de Ambulâncias, orientando e triando os casos de acordo com sua qualificação profissional; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; realizar o agendamento de transportes aos usuários de saúde que procurarem a Central de Ambulâncias para diversas modalidades; conhecer a estrutura de saúde local; proceder os gestos básicos de suporte à vida, proceder imobilizações e transporte de vítimas, realizar medidas reanimação cardiorespiratória básica; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o técnico de enfermagem poderá solicitar a substituição no local do atendimento; as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao coordenador de enfermagem ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente; manter-se atualizado, freqüentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 20 de maio de 2024.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 245/2024

Nomeia servidor para o emprego de TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1.º Nomear, no dia 20 de maio de 2023, **GUSTAVO HENRIQUE PALMA NEVES**, portador da Cédula de Identidade RG n.º53.622.833-4/SP, PIS/PASEP 190.64018.15-7, para o emprego de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, P52 com carga horária de 40 h/s, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificada sob n.º 31º, Concurso Público Municipal 01/2022.

Art. 2.º Integrar a equipe de saúde, executar atividades de assistência de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro obstetra. Exercer atividades auxiliares, de nível técnico, sendo habilitado para o atendimento pré-hospitalar móvel; além da intervenção conservadora no atendimento do paciente, é habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão do profissional enfermeiro, dentro do âmbito de sua qualificação profissional; comunicar ao enfermeiro os casos prováveis de infecção hospitalar e acidentes com pérfuro-cortante; assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro e nos atendimentos de urgência dentro do âmbito de sua qualificação profissional; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; realizar manobras de extração manual de vítimas; manter a assepsia dos equipamentos e materiais assim como da cabine posterior da ambulância; conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; atender chamadas recebidas na central 192 e na linha fixa da Central de Ambulâncias, orientando e triando os casos de acordo com sua qualificação profissional; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; realizar o agendamento de transportes aos usuários de saúde que procurarem a Central de Ambulâncias para diversas modalidades; conhecer a estrutura de saúde local; proceder os gestos básicos de suporte à vida, proceder imobilizações e transporte de vítimas, realizar medidas reanimação cardiorespiratória básica; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o técnico de enfermagem poderá solicitar a substituição no local do atendimento; as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao coordenador de enfermagem ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente; manter-se atualizado, freqüentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 20 de maio de 2024.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 244/2024

Nomeia servidor para o emprego de TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1.º Nomear, no dia 20 de maio de 2023, **THAIS FREITAS DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º36.488.057-0/SP, PIS/PASEP 165.52004.45-2, para o emprego de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, P52 com carga horária de 40 h/s, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificada sob n.º 28º, Concurso Público Municipal 01/2022.

Art. 2.º Integrar a equipe de saúde, executar atividades de assistência de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro obstetra. Exercer atividades auxiliares, de nível técnico, sendo habilitado para o atendimento pré-hospitalar móvel; além da intervenção conservadora no atendimento do paciente, é habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão do profissional enfermeiro, dentro do âmbito de sua qualificação profissional; comunicar ao enfermeiro os casos prováveis de infecção hospitalar e acidentes com perfuro-cortante; assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro e nos atendimentos de urgência dentro do âmbito de sua qualificação profissional; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; realizar manobras de extração manual de vítimas; manter a assepsia dos equipamentos e materiais assim

como da cabine posterior da ambulância; conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; atender chamadas recebidas na central 192 e na linha fixa da Central de Ambulâncias, orientando e triando os casos de acordo com sua qualificação profissional; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; realizar o agendamento de transportes aos usuários de saúde que procurarem a Central de Ambulâncias para diversas modalidades; conhecer a estrutura de saúde local; proceder os gestos básicos de suporte à vida, proceder imobilizações e transporte de vítimas, realizar medidas reanimação cardiorespiratória básica; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o técnico de enfermagem poderá solicitar a substituição no local do atendimento; as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao coordenador de enfermagem ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente; manter-se atualizado, freqüentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 20 de maio de 2024.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 243/2024

Nomeia servidor para o emprego de TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1.º Nomear, no dia 20 de maio de 2023, **HELBA ALMEIDA PRATA ZANINI**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º16.799.953-9/SP, PIS/PASEP 170.03534.70-1, para o emprego de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, P52 com carga horária de 40 h/s, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificada sob n.º 23º, Concurso Público Municipal 01/2022.

Art. 2.º Integrar a equipe de saúde, executar atividades de assistência de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro obstetra. Exercer atividades auxiliares, de nível técnico, sendo habilitado para o atendimento pré-hospitalar móvel; além da intervenção conservadora no atendimento do paciente, é habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão do profissional enfermeiro, dentro do âmbito de sua qualificação profissional; comunicar ao enfermeiro os casos prováveis de infecção hospitalar e acidentes com perfuro-cortante; assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro e nos atendimentos de urgência dentro do âmbito de sua qualificação profissional; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; realizar manobras de extração manual de vítimas; manter a assepsia dos equipamentos e materiais assim como da cabine posterior da ambulância; conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; atender chamadas recebidas na central 192 e na linha fixa da Central de Ambulâncias, orientando e triando os casos de acordo com sua qualificação profissional; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; realizar o agendamento de transportes aos usuários de saúde que procurarem a Central de Ambulâncias para diversas modalidades; conhecer a estrutura de saúde local; proceder os gestos básicos de suporte à vida, proceder imobilizações e transporte de vítimas, realizar medidas reanimação cardiorespiratória básica; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o técnico de enfermagem poderá solicitar a substituição no local do atendimento; as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao coordenador de enfermagem ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente; manter-se atualizado, freqüentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 20 de maio de 2024.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 242/2024

Nomeia servidor para o emprego de TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1.º Nomear, no dia 20 de maio de 2023, **EUNICE FREIRE DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º15.110.421-9/SP, PIS/PASEP 170.52344.84-8, para o emprego de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM, PCD**, P52 com carga horária de 40 h/s, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificada sob n.º 02º, Concurso Público Municipal 01/2022.

Art. 2.º Integrar a equipe de saúde, executar atividades de assistência de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro obstetra. Exercer atividades auxiliares, de nível técnico, sendo habilitado para o atendimento pré-hospitalar móvel; além da intervenção conservadora no atendimento do paciente, é habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão do profissional enfermeiro, dentro do âmbito de sua qualificação profissional; comunicar ao enfermeiro os casos prováveis de infecção hospitalar e acidentes com perfuro-cortante; assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro e nos atendimentos de urgência dentro do âmbito de sua qualificação profissional; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; realizar manobras de extração manual de vítimas; manter a assepsia dos equipamentos e materiais assim como da cabine posterior da ambulância; conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; atender chamadas recebidas na central 192 e na linha fixa da Central de Ambulâncias, orientando e triando os casos de acordo com sua qualificação profissional; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; realizar o agendamento de transportes aos usuários de saúde que procurarem a Central de Ambulâncias para diversas modalidades; conhecer a estrutura de saúde local; proceder os gestos básicos de suporte à vida, proceder imobilizações e transporte de vítimas, realizar medidas reanimação cardiorespiratória

básica; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o técnico de enfermagem poderá solicitar a substituição no local do atendimento; as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao coordenador de enfermagem ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente; manter-se atualizado, freqüentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 20 de maio de 2024.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 241/2024

Nomeia servidor para o emprego de RECEPCIONISTA

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1.º Nomear, no dia 20 de maio de 2023, **GUSTAVO PITA DE CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 57.150.293-3/SP, PIS/PASEP 21294383.14-2, para o emprego de **RECEPCIONISTA**, P18 com carga horária de 40 h/s, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 21º, Concurso Público Municipal 01/22.

Art. 2.º Atender chamadas telefônicas, prestar informações e anotar recados, efetuar o controle de agenda de assuntos, verificando os horários disponíveis e registrando as marcações realizadas, para mantê-las organizadas e atualizadas; atender os interessados, procurando identificar suas necessidades, para prestar-lhes informações ou encaminhá-los aos servidores competentes; controlar o fichário e/ou arquivo de documentos relativo ao histórico dos assuntos, organizando-os e mantendo-os atualizados para possibilitar ao Setor responsável consultá-los, quando necessário; preencher formulário e fichas; receber, registrar, controlar e distribuir papéis, documentos, processos e correspondências; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 20 de maio de 2024.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 240/2024

**Nomeia servidor para o emprego público de PROFESSOR DE
EDUCAÇÃO BÁSICA INTEGRAL**

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

R E S O L V E :

Art. 1.º Nomear, no dia 20 de maio de 2024, **SIDVANE RIBEIRO DE SOUSA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 34.918.644-3/SP, PIS/PASEP 127.21191.24-3, para o emprego público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INTEGRAL**, padrão de vencimentos P59A, com carga horária de 40 h/s, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 52 no Concurso Público nº 01/2023.

Art. 2.º Planejar material e atividades para o curso, avaliar o progresso dos alunos (por exemplo, dever de casa, notas de provas etc.); preparar as aulas, de acordo com o planejamento pedagógico da escola; compartilhar as pautas da aula com a equipe da coordenação para que, juntos, façam finos ajustes, caso seja necessário; ministrar as aulas seguindo o cronograma acordado com a coordenação pedagógica e com as aulas preparadas, sempre visando o aprendizado dos alunos e seu desenvolvimento; registrar os principais acontecimentos de cada aula, marcar a presença ou a falta de todos os alunos e, se necessário, com base nos registros, comunicar o coordenador pedagógico da escola; Ministrar aulas nas séries iniciais e finais do ensino fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Educação Infantil, Projetos Educacionais e Educação Especial; Executar as atividades de regência de classe, planejamento escolar, participar da elaboração da proposta pedagógica da Unidade de Ensino, estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e colaborar na articulação da escola com a comunidade; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e programar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Realizar as demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 20 de maio de 2024.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 239/2024

Nomeia servidor para o emprego de ESCRITURÁRIO.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1.º Nomear, no dia 20 de maio de 2024, **JACILEIDE RAJANINE DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º23.770.073-6/SP, PIS/PASEP 130.60534.77-1, para o emprego de **ESCRITURÁRIO**, P21, com carga horária de 40h/s, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 10º, Concurso Público Municipal 01/2023.

Art. 2.º Competirá à servidora arquivar correspondências, processos e outros documentos, de conformidade com o sistema de classificação adotado no Setor; efetuar cálculos necessários aos serviços que lhe forem solicitados; receber, conferir e registrar documentos diversos, verificando o cumprimento de normas referentes ao protocolo; informar e orientar o público, anotar recados, receber e encaminhar documentos; atender chamadas telefônicas, anotando e transmitindo recados, obter e fornecer informações; operar sistemas informatizados referentes ao Setor de Trabalho; desempenhar outras atribuições afins que sejam específicas ao Setor de Trabalho, determinadas pelo Superior imediato.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 20 de maio de 2024.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 238/2024

Nomeia servidor para o emprego de ENFERMEIRO.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1.º Nomear, no dia 20 de maio de 2024, **ARETUSA MAICHAK MARCONSINI SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º34.123.775-9/SP, PIS/PASEP 125.58706.22-7, para o emprego de **ENFERMEIRO**, P60 com carga horária de 40 h/s, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 22º, Concurso Público Municipal 01/2023.

Art. 2.º Gerenciar, coordenar e supervisionar a equipe de técnicos e auxiliares de enfermagem, avaliando os serviços prestados, além de desenvolver capacitações, educação continuada, treinamento e reciclagem. Efetuar consultas de enfermagem e elaborar a sistematização do atendimento de enfermagem; desenvolver os programas preconizados pelo SUS; contribuir com a equipe multidisciplinar visando a prevenção, tratamento e promoção à saúde da população; efetuar o controle de boletins de produtividade e do número de exames e consultas, avaliando a quantidade e qualidade de trabalho; participar de reuniões de caráter administrativo e técnico, visando o aperfeiçoamento dos serviços prestados e de treinamentos e capacitação colaborando com a Gestão de Saúde; participar de campanhas de vacinação e outras de interesse da saúde pública; fiscalizar, se nomeado Fiscal Sanitário através de Portaria, o comércio, a distribuição, o transporte e a indústria de produtos e serviços relacionados à saúde e fiscalizados pela Vigilância Sanitária; alimentar os sistemas de programas instituídos pelo Ministério da Saúde; conferir e acompanhar os processos da Vigilância Sanitária; orientar o munícipe quanto aos procedimentos legais em casos de cadastro e abertura de estabelecimentos; emitir notificações, penalidades e autos de infração, elaborando os respectivos processos; manter sempre o ambiente de trabalho organizado e em condições adequadas de segurança; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 20 de maio de 2024.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 237/2024

Nomeia servidor para o emprego de ENFERMEIRO.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe

são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1.º Nomear, no dia 20 de maio de 2024, SHEILA RODRIGUES JORDÃO, portadora da Cédula de Identidade RG n.º32.591.652-4/SP, PIS/PASEP 126.43016.14-0, para o emprego de **ENFERMEIRO**, P60 com carga horária de 40 h/s, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 18º, Concurso Público Municipal 01/2023.

Art. 2.º Gerenciar, coordenar e supervisionar a equipe de técnicos e auxiliares de enfermagem, avaliando os serviços prestados, além de desenvolver capacitações, educação continuada, treinamento e reciclagem. Efetuar consultas de enfermagem e elaborar a sistematização do atendimento de enfermagem; desenvolver os programas preconizados pelo SUS; contribuir com a equipe multidisciplinar visando a prevenção, tratamento e promoção à saúde da população; efetuar o controle de boletins de produtividade e do número de exames e consultas, avaliando a quantidade e qualidade de trabalho; participar de reuniões de caráter administrativo e técnico, visando o aperfeiçoamento dos serviços prestados e de treinamentos e capacitação colaborando com a Gestão de Saúde; participar de campanhas de vacinação e outras de interesse da saúde pública; fiscalizar, se nomeado Fiscal Sanitário através de Portaria, o comércio, a distribuição, o transporte e a indústria de produtos e serviços relacionados à saúde e fiscalizados pela Vigilância Sanitária; alimentar os sistemas de programas instituídos pelo Ministério da Saúde; conferir e acompanhar os processos da Vigilância Sanitária; orientar o munícipe quanto aos procedimentos legais em casos de cadastro e abertura de estabelecimentos; emitir notificações, penalidades e autos de infração, elaborando os respectivos processos; manter sempre o ambiente de trabalho organizado e em condições adequadas de segurança; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 20 de maio de 2024.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 236/2024

Nomeia servidor para o emprego de ENFERMEIRO.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1.º Nomear, no dia 20 de maio de 2024, **SAMUEL DE OLIVEIRA FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º49.819.317-2/SP, PIS/PASEP 236.18461.26-3, para o emprego de **ENFERMEIRO**, P60 com carga horária de 40 h/s, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 17º, Concurso Público Municipal 01/2023.

Art. 2.º Gerenciar, coordenar e supervisionar a equipe de técnicos e auxiliares de enfermagem, avaliando os serviços prestados, além de desenvolver capacitações, educação continuada, treinamento e reciclagem. Efetuar consultas de enfermagem e elaborar a sistematização do atendimento de enfermagem; desenvolver os programas preconizados pelo SUS; contribuir com a equipe multidisciplinar visando a prevenção, tratamento e promoção à saúde da população; efetuar o controle de boletins de produtividade e do número de exames e consultas, avaliando a quantidade e qualidade de trabalho; participar de reuniões de caráter administrativo e técnico, visando o aperfeiçoamento dos serviços prestados e de treinamentos e capacitação colaborando com a Gestão de Saúde; participar de campanhas de vacinação e outras de interesse da saúde pública; fiscalizar, se nomeado Fiscal Sanitário através de Portaria, o comércio, a distribuição, o transporte e a indústria de produtos e serviços relacionados à saúde e fiscalizados pela Vigilância Sanitária; alimentar os sistemas de programas instituídos pelo Ministério da Saúde; conferir e acompanhar os processos da Vigilância Sanitária; orientar o munícipe quanto aos procedimentos legais em casos de cadastro e abertura de estabelecimentos; emitir notificações, penalidades e autos de infração, elaborando os respectivos processos; manter sempre o ambiente de trabalho organizado e em condições adequadas de segurança; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 20 de maio de 2024.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 235/2024**Nomeia servidor para o emprego de ENFERMEIRO.**

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1.º Nomear, no dia 20 de maio de 2024, **ADEILSON FERREIRA DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG n.º25.710.645-5/SP, PIS/PASEP 123.30886.19-7, para o emprego de **ENFERMEIRO**, P60 com carga horária de 40 h/s, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 12º, Concurso Público Municipal 01/2023.

Art. 2.º Gerenciar, coordenar e supervisionar a equipe de técnicos e auxiliares de enfermagem, avaliando os serviços prestados, além de desenvolver capacitações, educação continuada, treinamento e reciclagem. Efetuar consultas de enfermagem e elaborar a sistematização do atendimento de enfermagem; desenvolver os programas preconizados pelo SUS; contribuir com a equipe multidisciplinar visando a prevenção, tratamento e promoção à saúde da população; efetuar o controle de boletins de produtividade e do número de exames e consultas, avaliando a quantidade e qualidade de trabalho; participar de reuniões de caráter administrativo e técnico, visando o aperfeiçoamento dos serviços prestados e de treinamentos e capacitação colaborando com a Gestão de Saúde; participar de campanhas de vacinação e outras de interesse da saúde pública; fiscalizar, se nomeado Fiscal Sanitário através de Portaria, o comércio, a distribuição, o transporte e a indústria de produtos e serviços relacionados à saúde e fiscalizados pela Vigilância Sanitária; alimentar os sistemas de programas instituídos pelo Ministério da Saúde; conferir e acompanhar os processos da Vigilância Sanitária; orientar o município quanto aos procedimentos legais em casos de cadastro e abertura de estabelecimentos; emitir notificações, penalidades e autos de infração, elaborando os respectivos processos; manter sempre o ambiente de trabalho organizado e em condições adequadas de segurança; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 20 de maio de 2024.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 234/2024

Nomeia servidor para o emprego de ENFERMEIRO.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1.º Nomear, no dia 20 de maio de 2024, **MARY ELLEN FERNANDA DE OLIVEIRA CORDEIRO**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º29.685.807-9/SP, PIS/PASEP 127.56881.25-4, para o emprego de **ENFERMEIRO**, P60 com carga horária de 40 h/s, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 11º, Concurso Público Municipal 01/2023.

Art. 2.º Gerenciar, coordenar e supervisionar a equipe de técnicos e auxiliares de enfermagem, avaliando os serviços prestados, além de desenvolver capacitações, educação continuada, treinamento e reciclagem. Efetuar consultas de enfermagem e elaborar a sistematização do atendimento de enfermagem; desenvolver os programas preconizados pelo SUS; contribuir com a equipe multidisciplinar visando a prevenção, tratamento e promoção à saúde da população; efetuar o controle de boletins de produtividade e do número de exames e consultas, avaliando a quantidade e qualidade de trabalho; participar de reuniões de caráter administrativo e técnico, visando o aperfeiçoamento dos serviços prestados e de treinamentos e capacitação colaborando com a Gestão de Saúde; participar de campanhas de vacinação e outras de interesse da saúde pública; fiscalizar, se nomeado Fiscal Sanitário através de Portaria, o comércio, a distribuição, o transporte e a indústria de produtos e serviços relacionados à saúde e fiscalizados pela Vigilância Sanitária; alimentar os sistemas de programas instituídos pelo Ministério da Saúde; conferir e acompanhar os processos da Vigilância Sanitária; orientar o munícipe quanto aos procedimentos legais em casos de cadastro e abertura de estabelecimentos; emitir notificações, penalidades e autos de infração, elaborando os respectivos processos; manter sempre o ambiente de trabalho organizado e em condições adequadas de segurança; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 20 de maio de 2024.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 233/2024

Nomeia servidor para o emprego de AUXILIAR DE SERVIÇOS.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1.º Nomear, no dia 20 de maio de 2024, **MARIA ISABELA MARCOS DE SANT ANNA TRIVISOLI**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 64.170.452-5/SP, PIS/PASEP 142.81346.03-8, para o emprego de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, P14 com carga horária de 40 h/s, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 33º, Concurso Público Municipal 01/22.

Art. 2.º Desenvolver atividades em ambientes fechados: limpar interna e externamente o prédio, suas dependências e instalações, móveis, utensílios e equipamentos. Desenvolver atividades em ambientes livres: varrer as vias públicas, recolhendo o lixo e ensacando-o para posterior coleta. Lavar os panos de limpeza e roupas de cama e toalhas, nas Creches, EMEIs e Hospital, passá-las e guardá-las nos armários; proceder à limpeza da cozinha e realizar serviços de copa; cuidar das plantas ornamentais das dependências; responsabilizar-se pelo material e produtos de limpeza, quanto ao uso e estoque, controlando a entrada e saída dos mesmos; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 20 de maio de 2024.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 232/2024

Nomeia servidor para o emprego de AUXILIAR DE SERVIÇOS.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1.º Nomear, no dia 20 de maio de 2024, **AGHATA CRISTINE SANTOS LIRANÇO**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 60.788.089-2/SP, PIS/PASEP 207.73063.44-1, para o emprego de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, P14 com carga horária de 40 h/s, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 32º, Concurso Público Municipal 01/22.

Art. 2.º Desenvolver atividades em ambientes fechados: limpar interna e externamente o prédio, suas dependências e instalações, móveis, utensílios e equipamentos. Desenvolver atividades em ambientes livres: varrer as vias públicas, recolhendo o lixo e ensacando-o para posterior coleta. Lavar os panos de limpeza e roupas de cama e toalhas, nas Creches, EMEIs e Hospital, passá-las e guardá-las nos armários; proceder à limpeza da cozinha e realizar serviços de copa; cuidar das plantas ornamentais das dependências; responsabilizar-se pelo material e produtos de limpeza, quanto ao uso e estoque, controlando a entrada e saída dos mesmos; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 20 de maio de 2024.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

PREFEITO MUNICIPAL